



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
Secretaria Especial de Gabinete
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL EM:
26/05/20 a 15/06/20
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1439/2020
26 DE MAIO DE 2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 1237/2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018-2021 e no Anexo III da Lei Municipal nº 1398/2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias 2020, no Programa 0029 – Atenção Básica em Saúde, a Ação 1.062 – Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 9.164,48 (nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

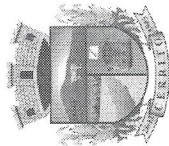
Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	02-Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinc. União
Função:	10-Saúde
Sub-função:	301-Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	1.062-Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor:	R\$ 9.164,48
Fonte de Recurso:	4505-INVESTIMENTOS – Atenção Básica

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior será usado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 no valor de R\$ 1.788,84 (mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4935-Construção ou Ampliação de Unidades de Saúde, que passou a ser 4505-INVESTIMENTOS-Atenção Básica no ano de 2019, e R\$ 7.375,64 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) na Fonte de Recurso: 4505-INVESTIMENTOS-Atenção Básica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, 26 de maio de 2020.


Douglas Rodrigues da Silveira
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

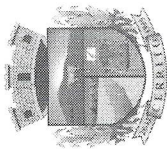
PLANO PLURIANUAL 2018/2021
ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL:

OBJETIVO:

0029 – Atenção Básica em Saúde		Índice recente					Índice Final PPA				
SECRETARIA DE SAÚDE											
Garantir a oferta direta de atendimento básico de saúde, relacionados aos procedimentos que compõem as ações e serviços de atenção primária e os programas das áreas de atuação estratégica mínima.											
Indicadores do Programa											
Não disponível											
Dados Financeiros (em R\$ 1.000)											
Total do Programa:							85.000,00				
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Unidade de Medida	ANOS	2.018	2.019	2.020	2.021	TOTAL			
A	Ação:	1.062–Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde	Meta Física			01					TOTAL
	Produto:	Unidade de Saúde Construída ou Ampliada									
	Função:	10 – Saúde	Valor			85.000,00					
	Subfunção:	301 – Atenção Básica									



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2020
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA: 0029 – Atenção Básica em Saúde

OBJETIVO: Garantir a oferta direta de atendimento básico de saúde, relacionados aos procedimentos que compõem as ações e serviços de atenção primária e os programas das áreas de atuação estratégica mínima.

TIPO (*)	Ação Produto	Unidade de Medida	2020
A	1.062 – Construção ou Ampliação de Unidade de Saúde Produto: Unidade de Saúde construída ou ampliada	unidade	01

(*) Tipo: P – Projeto A – Atividade OE – Operação Especial NO – Não Orçamentária